



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 36 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS
SESSÃO DE 09.12.2022
PLEITO 2022

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§§ 4º e 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608 e §§ 2º e 3º do art. 60 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 2º do art. 61 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 2º do art. 61 da Resolução nº 23.609; o acórdão será lavrado e publicado na mesma sessão.

01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601182-61.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: RUBENS DE GOMES PRATES - 2º SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: LUCAS MATTO GROSSO PEREIRA RAMALHO - OAB/MS 27544, RAMATIS AGUNI MAGALHAES - OAB/MS 19905-A, PEDRO DE CASTILHO GARCIA - OAB/MS 20236-A, JOAO URBANO DOMINONI NETO - OAB/MS 22703-A

Relator: JUIZ ALUÍZIO PEREIRA DOS SANTOS (em substituição legal)

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas de RUBENS DE GOMES PRATES relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional e de outras providências consectárias e pertinentes a esta decisão, tudo nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

02 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601639-93.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: ROBERTO RAZUK FILHO - DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: GIOVANA DOS SANTOS BURNIER - OAB/SC 34617, AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - OAB/MS 8310

Relator: JUIZ ALUÍZIO PEREIRA DOS SANTOS (em substituição legal)

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo ante a preclusão consumativa. No mérito, também à unanimidade de votos, mas contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de ROBERTO RAZUK FILHO relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consectárias e pertinentes a esta decisão, tudo nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601135-87.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: RHIAD ABDULAHAD - 1º SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

Advogado: NICOLLA MENDES CANDIA SCAFFA - OAB/MS 17282

Relator: JUIZ ALUÍZIO PEREIRA DOS SANTOS (em substituição legal)

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo ante a preclusão consumativa. No mérito, por maioria de votos, mas contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de RIAD ABDULAHAD relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consecutórias e pertinentes a esta decisão, tudo nos termos do voto do relator e com resolução de mérito. Ficou vencido o 3º vogal (Des. Sérgio Fernandes Martins – Membro Substituto), que votou de acordo com o parecer ministerial.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601439-86.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: LUCIANO WAGNER RODRIGUES - 2º SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EDUARDO ANTONIO MARQUES - OAB/MS 21479

Relator: JUIZ ALUÍZIO PEREIRA DOS SANTOS (em substituição legal)

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou desaprovadas as contas de LUCIANO WAGNER RODRIGUES relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consecutórias e pertinentes a esta decisão, tudo nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

05 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601498-74.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: HUMBERTO REZENDE PEREIRA - DEPUTADO FEDERAL

Advogados: ISABELA CERQUEIRA COSTA - OAB/MS 27218, MATHEUS SAYD BELLE - OAB/MS 18543, GABRIEL MACIEL CAMPANINI - OAB/MS 26541, KATIA REGINA BERNARDO CLARO - OAB/MS 17927, CAMILA CAVALCANTE BASTOS BATONI - OAB/MS 16789, BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI - OAB/MS 5452

Relator: JUIZ JULIANO TANNUS

Decisão: *Por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de HUMBERTO REZENDE PEREIRA relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consecutórias e pertinentes a esta decisão, tudo nos termos do voto do relator e com resolução de mérito. Ficou vencido o 5º vogal (Des. Sérgio Fernandes Martins – Membro Substituto), que votou de acordo com o parecer ministerial.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

(a)Secretaria Judiciária do TRE/MS